



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 02/2022

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE,
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA
JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR E A CS
BRASIL FROTAS S.A. **PROCESSO Nº 2783/2023.**

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju-Sergipe, CEP: 49.035.300, neste ato representado pela Secretária de Estado, **VIVIANE CRUZ PESSOA**, residente e domiciliada nesta Capital, infrafirmado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A**, localizada na Av. Saraiva n.º 400, Sala 8 – Vila Cintra – CEP :08745-900 – Mogi das Cruzes - SP., inscrita no CNPJ n.º 27.595.780/0001-16 neste ato representada por seus Diretores, Srs. **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO** e **ANSELMO TOLENTINO SOARES JÚNIOR**, ambos com endereço comercial em Mogi das Cruzes-SP, que se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, têm entre si, justo e avençado o Segundo Termo Aditivo de Prazo e Reajuste ao Contrato n.º 02/2022 nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2022, tem por objeto a prorrogação da **vigência contratual por 04 (quatro) meses**, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim, a Cláusula Quarta – Da Vigência, do Contrato nº 02/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

VIVIANE
CRUZ
PESSOA:66
272262515

Assinado de forma digital por VIVIANE CRUZ PESSOA:66272262515
Dados: 2024.01.03 09:34:53 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju/Se. CEP: 49.035-300
Telefone/Fax: (079) 3225-6013



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (Art. 55, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

*O presente Termo Aditivo terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir de **25 de janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

O valor mensal do contrato será reajustado em **5,185230 %**, resultante da aplicação do índice IPCA (IBGE), a partir de 14 de outubro de 2023, passando o Valor Mensal de R\$ 40.329,69 (quarenta mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos) para o **Valor Mensal de R\$ 42.420,88 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)**, com base na Cláusula Terceira, § 11º o preço será reajustado, com base na variação do IPCA, após cada 12 (doze) meses, contados da data apresentação da proposta final na licitação, art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

O presente aditivo ocorrerá através da Unidade Orçamentária 21.101 – Classificação Funcional 14.421.0041 – Elemento de Despesa 33.90.00 – Projeto/Atividade 0355 – Fonte de Recurso 1500.

CLÁUSULA TERCEIRA – IMPOSTO DE RENDA:

Alterar a Cláusula Terceira do contrato, adequando-a ao Decreto nº 331/2023, no que concerne a retenção de Imposto de Renda na Fonte pela Contratada. A cláusula passará a constar nos seguintes termos:

§ 14º – A contratante reterá 4,8 % (quatro vírgula oito por cento) do valor bruto da nota fiscal, do recibo ou da fatura, a título de retenção do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o art. 157, inciso I, da Constituição Federal, consoante o que dispõem as Instruções Normativas RFB n.ºs 1234/2012 e 2145/2023 e o Decreto Estadual n.º 331, de 27 de junho de 2023”.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam,

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju/Se. CEP: 49.035-300
Telefone/Fax: (079) 3225-6013

VIVIANE CRUZ
PESSOA:6
62722625
15
Assinado de forma digital por VIVIANE CRUZ PESSOA:66272262515
Dados: 2024.01.03 09:35:42 -03'00'



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo para um só efeito.

Aracaju/SE, de de 2023

VIVIANE CRUZ
PESSOA:66272262515

Assinado de forma digital por
VIVIANE CRUZ PESSOA:66272262515
Dados: 2024.01.03 09:36:08 -03'00'

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE

JOAO BOSCO RIBEIRO DE
OLIVEIRA FILHO:04378052636

Assinado de forma digital por JOAO BOSCO
RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO:04378052636
Dados: 2023.12.28 16:20:48 -03'00'

JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO
CS BRASIL FROTAS S.A.
CONTRATADA

ANSELMO
TOLENTINO SOARES
JUNIOR:02844977707

Assinado de forma digital por
ANSELMO TOLENTINO SOARES
JUNIOR:02844977707
Dados: 2023.12.29 06:25:41
-03'00'

ANSELMO TOLENTINO SOARES JÚNIOR
CS BRASIL FROTAS S.A.
CONTRATADA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju/Se. CEP: 49.035-300
Telefone/Fax: (079) 3225-6013

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsrgipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ENSG-2FEX-AUUZ-USMD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/06/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO - 28/12/2023 16:20:48 (Certificado Digital)
- ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR - 29/12/2023 06:25:41 (Certificado Digital)
- VIVIANE CRUZ PESSOA - 03/01/2024 09:34:53 (Certificado Digital)
- VIVIANE CRUZ PESSOA - 03/01/2024 09:35:42 (Certificado Digital)
- VIVIANE CRUZ PESSOA - 03/01/2024 09:36:08 (Certificado Digital)